D E C R E T O.....02/73

EMENTA: Regulamenta a concessão de Bolsas de Estudo, objéto da Lei Municipal nº 24/72, de 24/08/72 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica estabelecido o seguinte critério para a concessão de Bolsas de Estudo, objéto da Lei Municipal nº 24/72, de 24/08/72:

I - Ser funcionário público-municipal;

II - Ser pessôa reconhecidamente sem possibilidades financeiras; ou

III - Ser aluno aprovado com distinção, na 4a. Série do 1º Cíclo.

Art. 2º) - Os interessados deverão requerer ao Sr. Prefeito Municipal, juntando comprovante para satisfazer um dos ítens mencionados no Artº 1º dêste Decreto.

Parágrafo Único - O Departamento de Educação e o Departamento Administrativo, pela Secção do Pessoal, autenticarão os documentos exigídos nêste Artigo.

Art. 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 5 de janeiro de 1973

HORACIO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.